DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DELOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº

09/2026-PROCESSO 2026/3016831

Contratante	ESTADO DO PARÁ, por intermédio de Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – **SEPLAD** **CNPJ n° 35.747.782/0001-01**
O CONTRATANTE torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA que será regida pela Leinº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022 e demais exigências previstas neste edital.	
Como e quando serão recebidas as propostas e lances?	A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um agente de contratação, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, a ser realizada no dia 09/11/2026 às 10:00h (horário de Brasília), na plataforma do site: https://cotacao.banpara.b.br/default.aspx e o aviso será previamente divulgado no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Objeto: Aquisição de 6.000 rolos de bobinas de papel térmico 80mm x 40m, correspondentes a 200 caixas com 30 unidades cada, destinadas ao suprimento contínuo das impressoras de senha das Estações Cidadanias e demais unidades administrativas da SEPLAD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ITEM

Item	Und	Descrição	Código SIMAS	Qnt.	Valor unt. referência	Valor total referência
1	**Bob**	Bobina de papel térmico, di mensões 80 mm x 40 m, gramatura mínima de 56 g/m², isenta de impurezas, compatível com impressoras tér micas convencionais, superfície uniforme, capacidade de impres são nítida e duradoura, sem manchas, falhas ou enrugamentos.	**165648-1**	**6000**	**R$ 5,52**	**R$ 33.120,00**
Valor Global						**R$ 33.120,00**

Habilitação	Conforme Termo de Referência.
Proposta	A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências: a) Descrição do material ou serviço observadas às mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material. b) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura além do prazo de garantia do objeto. c) A empresa vencedora do certame deverá encaminhar proposta final, juntamente com as certidões de regularidade fiscal para o **e-mail: scom@seplad.pa.gov.br.** **Contato:** 3251-2761.
Sanções	Este certame será regido, no que couber, pelas normas de sanções administrativas da Lei 14.133/2021.
Local e hora da prestação do servico	Conforme indicado no Termo de Referência.
Informações importantes	O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. As normas relativas a esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo agente de contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - COLG
GERÊNCIA DELOGÍSTICA – GLOG
SETOR DE COMPRAS – SCOM

Divulgação dos resultados	A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Em, 29/10/2026

Maria do Socorro de Oliveira Rodrigues
Assistente de Gestão B
Mat. 1759-1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PAE Nº E-2026/3016831

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Atender à demanda contínua e diária de material de consumo para impressão de senhas de atendimento presencial nas Estações Cidadanias e demais unidades administrativas da SEPLAD. O estoque atual encontra-se em nível crítico, com risco iminente de desabastecimento, agravado pela reinauguração e abertura de novas unidades, o que pode comprometer a regularidade e a qualidade do atendimento ao público, bem como o funcionamento das rotinas administrativas.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem. ☐ Serviço.
QUAL A NATUREZA?	☐ Continuada. ☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio. ☒ Não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 180 dias. ☐ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ Outro: ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☐ Sim. ☐ Não. ☒ Não se aplica, pois trata-se de fornecimento único e integral para o período estimado.
	Contrato nº: nnnn/aaaa.

<table>
<tr><td>HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</td><td colspan="2">☐ Sim. Prazo final: dd/mm/aaaa.
☒ Não.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE</td><td>Item</td><td>Descrição detalhada</td></tr>
<tr><td>1</td><td>Bobina de papel térmico para impressão de senha, dimensões 80 mm x 40 m, gramatura mínima de 56 g/m², isenta de impurezas, compatível com impressoras térmicas convencionais, com superfície uniforme e capacidade de impressão nítida e duradoura, sem manchas ou falhas.</td></tr>
<tr><td>HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?</td><td colspan="2">☒ Sim. Especificar: O papel deve ser produzido com madeira de origem legal e renovável, preferencialmente com certificação de cadeia de custódia, e livre de substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde e ao meio ambiente.
☐ Não.</td></tr>
<tr><td>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</td><td colspan="2">☐ Sim.
☒ Não.</td></tr>
<tr><td colspan="3">LEVANTAMENTO DE MERCADO</td></tr>
<tr><td>ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?</td><td colspan="2">☐ Consulta a fornecedores. ☒ Contratações similares.
☒ Internet. ☐ Audiência pública.
☒ Outro. Especificar: Sistema Integrado de Material e Serviços - SIMAS.</td></tr>
<tr><td>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</td><td colspan="2">CENÁRIO 1: Aquisição direta de 6.000 rolos de bobinas de papel térmico 80mm x 40m.
Descrição: Compra e fornecimento integral do material de consumo para atendimento da demanda do 2º semestre de 2026, destinado às Estações Cidadanias e unidades administrativas da SEPLAD.
Vantagens:
Controle total e imediato sobre o estoque e a distribuição interna;
Atendimento imediato à urgência, sem trâmites adicionais;
Custo único e previsível, sem despesas recorrentes;
Padronização garantida do material para todas as unidades;
Facilidade de gestão e reposição futura;</td></tr>
</table>

	Não há dependência de terceiros para o fornecimento diário. Desvantagens: Desembolso inicial concentrado; Necessidade de espaço adequado para armazenamento temporário. CENÁRIO 2: Contratação de serviço contínuo de fornecimento e entrega parcelada Descrição: Contratação de empresa especializada para entrega fracionada do material ao longo do semestre, com manutenção de estoque sob responsabilidade do fornecedor. Vantagens: Desembolso parcelado ao longo do período; Menor necessidade de armazenamento interno imediato. Desvantagens: Custos adicionais com logística e administração do contrato; Dependência total do cronograma de entrega do fornecedor; Risco de atrasos ou descontinuidade do fornecimento; Maior risco de desabastecimento em caso de falha contratual; Vigência contratual superior à necessidade imediata. CENÁRIO 3: Adesão à Ata de Registro de Preços vigente de outro órgão Descrição: Utilização de Ata de Registro de Preços homologada por ente público compatível, para aquisição do material sem realização de novo procedimento licitatório. Vantagens: Dispensa de etapa licitatória própria; Preços previamente negociados e consolidados; Possibilidade de aquisição gradual conforme necessidade. Desvantagens: Prazo de validade da Ata pode ser insuficiente para a demanda total; Especificações do material podem não corresponder exatamente às necessidades da SEPLAD; Risco de saldo insuficiente na Ata para o quantitativo pretendido;

	Trâmites burocráticos prévios para autorização de adesão; Não garante agilidade compatível com a urgência atual. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A escolha pela aquisição direta das bobinas de papel térmico (Cenário 1) fundamenta-se na busca pela solução mais eficiente, econômica e segura para a demanda atual. Trata-se de insumo essencial, de uso diário e padronizado, cuja compra em lote garante economia de escala, agilidade no atendimento à urgência e autonomia operacional para as unidades de atendimento. Essa alternativa também elimina riscos de atrasos, limitações de saldo ou especificações incompatíveis verificadas nos outros cenários, assegurando a continuidade do serviço nas Estações Cidadanias, especialmente neste momento de expansão da rede de atendimento. Representa, portanto, a melhor relação custo-benefício, com maior segurança no abastecimento e alinhamento às necessidades imediatas da Administração.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Fornecimento de 6.000 rolos de bobinas de papel térmico, na especificação 80 mm x 40 m, correspondentes a 200 caixas com 30 unidades cada, para utilização nas impressoras de senha das Estações Cidadanias e unidades administrativas da SEPLAD.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☒ 90 dias. ☐ 12 meses. ☐ Outro: nnn ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. **Justificativa**: ☒ Não.
	☐ Sim. **Descrever solução**:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO

HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☒ Não.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ☒ Outro. **Especificar**: Análise de demanda estimada para o 2º semestre de 2026, considerando o aumento de atendimento com a reinauguração e abertura de novas Estações Cidadanias
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	O quantitativo de 6.000 rolos foi definido com base no levantamento de consumo médio diário por unidade de atendimento, acrescido de margem de segurança para evitar desabastecimento durante o período de seis meses, compreendido entre julho e dezembro de 2026.

ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Bobina de papel térmico 80 mm x 40 m, para impressão de senha	Rolo	6.000

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	☒ Painel de preços. ☒ Contratações similares. ☒ Simas. ☐ Fornecedores. ☐ Internet. ☐ Outro. **Especificar**:

ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
1	Bobina de papel térmico 80 mm x 40 m, para impressão de senha	R$ 5,52		R$ 33.120,00
			TOTAL	**R$ 33.120,00**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO	
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☒ Sim. Trata-se de item único, sendo a divisão por item a regra legal, garantindo maior competitividade e simplificação do procedimento licitatório. ☐ Não. **Por quê?** ☐ Objeto indivisível. ☐ Perda de escala. ☐ Tecnicamente inviável. ☒ Economicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Outro. **Especificar**.
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. **Especificar**: ☒ Não.
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO	
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. **Especificar item do PCA**: ☒ Não. **Providências**: A ausência de previsão no PCA deve-se à necessidade emergencial decorrente do aumento imprevisto da demanda com a reinauguração e abertura de novas Estações Cidadanias. Será providenciada a inclusão desta aquisição no próximo exercício de planejamento, conforme orientação legal.
RESULTADOS PRETENDIDOS	
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☐ Redução de Custos ☐ Redução dos Riscos do Trabalho ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos ☒ Serviço/Bem de Consumo ☒ Ganho de Eficiência no atendimento ao público ☐ Outro. **Especificar**: ☐ Realização de Política Pública
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.	**Especificar**:
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não.	**Especificar os impactos**: Geração de resíduos sólidos após o uso do material. **Especificar as medidas de mitigação dos impactos**: Orientação para descarte correto e reciclagem do papel, bem como exigência de origem sustentável do produto.
CONCLUSÃO		
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.	

Belém (PA), 13 de julho de 2026.

MAXWELL MOREIRA BARBOSA
Coordenador de Logística e Gestão
Id: 5890425

ANEXO (PESQUISA DE MERCADO QUE SERVIU DE BASE PARA A MÉDIA DO ETP)

Relatório Resumido de Cotação: cotação rápida 506

Pesquisa realizada entre 13/07/2026 11:29:40 e 13/07/2026 11:29:40

Relatório gerado no dia 13/07/2026 11:30:01 (IP: 177.74.62.204)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) bobina pdv 80x40 termica branca maxprint	1	1 Unidade	R$ 5,83 (un)	-	R$ 5,83	100%	R$ 5,83

Valor Global: R$ 5,83

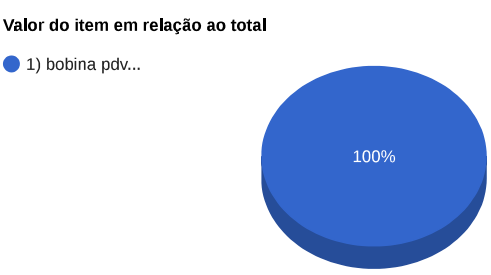

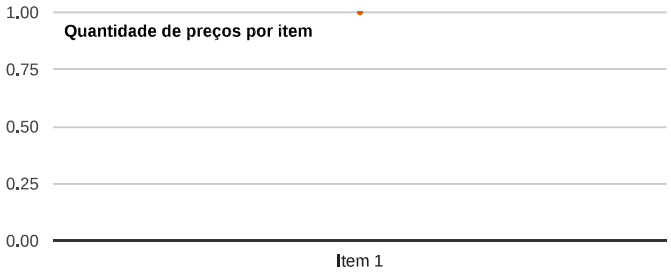

Item n° 1

Descrição: BOBINA DE PAPEL TERMICO PARA DE SENHA BOBINA DE PAPEL TERMICO-CHAMADOR DE SENHA, PARA IMPRESSORA BEMATECH - MP-4200TH - TAMANHO: 80X40 METROS

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 500 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 4,45

Valor total estimado: R$ 2.225,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° **Data do resultado da homologação:** 19/09/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 86.661.444/0001-93

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: G ANDRADE & CIA LIMITADA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitá
1	BOBINA DE PAPEL TERMICO PARA DE SENHA BOBINA DE PAPEL TERMICO-CHAMADOR DE SENHA, PARA IMPRESSORA BEMATECH - MP-4200TH - TAMANHO: 80X40 METROS	500	R$ 4,45

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1374/2024

Última atualização 06/12/2024

Local: Capivari/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPIVARI

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Data de divulgação no PNCP: 06/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 44723674000190-1-001614/2024 **Fonte:** Obara Informática Ltda

Objeto:

BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA

Informação complementar:

MATERIAL NECESSÁRIO PARA GERAÇÃO DE SENHAS AFIM DE FACILITAR E ENCAMINHAR OS ATENDIMENTOS DO GANHA TEMPO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 512,10	R$ 304,20

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL P/ IMPRESSORA TÉRMICA (PAPEL AMARELO) – 80x40	90	R$ 5,69

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

SEPLAD/ SIMA (GERENCIAL) PRODEPA / 13.07.2026

---------- CONSULTA BANCO DE PRECOS REFERENCIAL POR MATERIAL ----------

Material: 165648 1 Unidade: BOB

BOBINA DE PAPEL TERMICO, P/ IMPRES.DE SENHA, 80MMX40M

Pesquisa Ano	Mes	Preco Medio	Data Cadastro
2025	04	6,7025	19/04/2025
2025	05	6,5966	18/05/2025
2025	09	5,0966	17/09/2025
2025	10	5,4700	19/10/2025
2025	11	5,4928	17/11/2025
2025	12	5,7675	18/12/2025
2026	01	5,7675	18/01/2026
2026	02	5,7675	17/02/2026
2026	03	6,0571	15/03/2026
2026	04	6,1562	20/04/2026
2026	05	6,0950	17/05/2026

---------- BR500 ----

<PF1> Tela Anterior <PF5> Menu Principal

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE nº 2026/3016831

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
Lote*	**Item**	**Descrição**	**Código SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário Estimado****	**Total****
1	**1**	ITEM ÚNICO: Bobina de papel térmico, dimensões 80 mm x 40 m, gramatura mínima de 56 g/m², isenta de impurezas, compatível com impressoras térmicas convencionais, superfície uniforme, capacidade de impressão nítida e duradoura, sem manchas, falhas ou enrugamentos.	-	Rolo	6.000	R$ 5,52	R$ 33.120,00
					VALOR GLOBAL ESTIMADO**		**R$ 33.120,00**

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*
A contratação dar-se-á por item único, sem formação de lotes. A divisão por item é a regra legal, garantindo maior competitividade, simplicidade nos trâmites licitatórios, recebimento e gestão contratual, sem prejuízo à economia de escala.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	*Aquisição de 6.000 rolos de bobinas de papel térmico 80 mm x 40 m, correspondentes a 200 caixas com 30 unidades cada, destinadas ao suprimento contínuo das impressoras de senha das Estações Cidadanias e demais unidades administrativas da SEPLAD, de modo a evitar a interrupção do atendimento presencial e das rotinas operacionais.* *A contratação se faz necessária devido ao nível crítico do estoque atual e ao aumento expressivo da demanda decorrente da reinauguração e abertura de novas Estações Cidadanias. Trata-se de insumo essencial e de uso diário, cuja falta pode*

	comprometer a regularidade e a qualidade do atendimento ao público, caracterizando situação de urgência para manutenção das atividades da Secretaria.
NATUREZA DO BEM	
☒ Comum. ☐ Especial.	
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. ☒ Não - Trata-se de bem comum, com especificações técnicas amplamente definidas e aceitas no mercado, não sendo necessária certificação complementar.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. ☒ Não - As especificações são objetivas e padronizadas, sendo possível verificar a conformidade no ato do recebimento.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. O contratado deverá prestar garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 90 dias, contados do recebimento definitivo do material. ☐ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. ☐ Sim. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação ao item.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ **Dispensa** de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ **Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
	☒ Menor preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. **Justificativa**: ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitário e global máximos aceitáveis, conforme planilha de composição de preços constante nos autos.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. **Indicar os itens**:
	☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☐ Sim. **Qual?** **Por quê?** ☒ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. **Justificativa**: ☐ Registro na entidade profissional competente. **Justificativa**: ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. **Justificativa**:

	☐ Outro previsto em lei especial. **Especificar**: *(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).* **Justificativa**: ☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. **Especificar**: *Matéria-prima de origem legal e renovável, preferencialmente com certificação de cadeia de custódia, livre de substâncias tóxicas.* ☐ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. **Especificar**: *Risco de entrega de material fora das especificações, devendo substituir o item irregular em até 48 horas, sem custo adicional.* ☐ Não.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ Entrega integral única, em até 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho. ☐ O bem deve ser entregue em **X** parcelas, sendo a 1ª em até **Y** dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com **Z** dias de antecedência.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	Os bens devem ser entregues na sede da contratante, cujo endereço é Tv. do Chaco, 2350 – SEPLAD. Cep: 66093-542 De segunda a sexta-feira, de 8h às 17h. Setor do almoxarifado.
PRAZO DE VALIDADE	Não há validade pois não é um bem perecível.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☒ 180 dias ☐ 12 meses.
	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Não.	
FORMA DE PAGAMENTO	**Meio**	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo?	Até **10** dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: **1.** Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. *ou* **2.** Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ **X**% do valor inicial do contrato.	**Justificativa**:
	☒ Não há.	**Justificativa**: *Entrega imediata e objeto de baixo risco.*
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: xxx. Elemento de Despesa: xxx. Fonte do Recurso: xxx. Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	

Cidade (PA), 7 de agosto de 2026.

Elizabeth de Carvalho Melo
Técnico B
Mat. 27200-1

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2026 – SEPLAD/DAF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD E A EMPRESA XXX.

CLÁUSULA 1

PARTES

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD**, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro Marco, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01, neste ato representada pela Diretor de Administração e Finanças – DAF/SEPLAD, **MARCELO DA SILVA GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade nº XXX e do CPF nº XXX, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da Portaria de Delegação de Atribuições nº 0171/2026-GABS/SEPLAD, DE 25 DE JUNHO DE 2026, publicada no DOE nº 36.674, de 26 de junho de 2026, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **XXXXXXX,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXX**, sediada na Rua X, n° X, Bairro X, CIDADE/ESTADO, CEP: XX, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXX**, brasileiro, portador do CPF nº XXXXX, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO Nº 30/2026.

CLÁUSULA 2

Fundamentação Legal

2.1. O presente contrato é oriundo da **Dispensa Eletrônica nº XXX/2026 - SEPLAD – PA,** constante no PAE nº E-2026/3016831, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bobina de papel térmico, dimensões 80 mm x 40 m, gramatura mínima de 56 g/m², isenta de impurezas, compatível com impressoras térmicas convencionais, superfície uniforme, capacidade de impressão nítida e duradoura, sem manchas, falhas ou enrugamentos, conforme descrito no Termo de Referência, o qual ADERE a este documento para todos os fins.
3.2. Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.
3.3. Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Item	Descrição	Unid	QTD	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Bobina de papel térmico, dimensões 80 mm x 40 m, gramatura mínima de 56 g/m², isenta de impurezas, compatível com impressoras térmicas convencionais, superfície uniforme, capacidade de impressão nítida e duradoura, sem manchas, falhas ou enrugamentos.	Rolo	6.000	R$ 5,52	R$ 33.120,00
VALOR GLOBAL					**R$ 33.120,00**

CLÁUSULA 4

Entrega dos bens

4.1. Os bens devem ser entregues na sede da contratante, cujo endereço é Tv. do Chaco, 2350 – SEPLAD. Cep: 66093-542
4.2. De segunda a sexta-feira, de 8h às 17h. Setor do almoxarifado.

CLÁUSULA 5

Preço

5.1. O valor global do contrato é de **R$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais)** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão inclusas neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
Ação: 283166
UO: 91101
Programa de Trabalho: 04.422.1500.8805 – Implementação da Estação Cidadania.
Plano Interno: 2080008805C
Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor Total: R$ 33.120,00
Fonte: 01500000001-000000
Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

CLÁUSULA 7

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual n° 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, junto ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento do serviço que já foi prestado.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago o serviço que já foi prestado.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Obrigações das partes

9.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

9.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

a. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes de sua execução.

b. Entregar o objeto no prazo e condições constante no Termo de Referência.

c. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.

e. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até 24 horas antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

g. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

h. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.

i. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.

4. Certidão de Regularidade do FGTS.

5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

j. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

k. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

l. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

m. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.

n. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

o. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.

p. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 10

Responsabilidade por danos

10.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

10.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

10.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 11

Infrações e sanções administrativas

11.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	**Advertência*** * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Impedimento de licitar e contratar*".
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE	**Impedimento de licitar e contratar***

ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. **c.** Dar causa à inexecução total do contrato. **d.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. **e.** Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. **f.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*".
g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato. **h.** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. **i.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. **j.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame. **k.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**

11.2 O atraso superior a **30 (trinta) dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal n° 14.133/21.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

11.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa

Moratória	*Compensatória*
a. **1%** (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **30 (trinta) dias corridos**.	**20%** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
b. 1**%** (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **30 (trinta) dias corridos** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	

11.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

11.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

11.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 A aplicação das sanções deve observar:

a. A natureza e gravidade da infração.

b. As peculiaridades do caso.

c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.

d. Os danos causados ao CONTRATANTE.

e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

11.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 12

Alterações do contrato

12.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

12.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

12.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

12.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Extinção do contrato

13.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

13.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

13.4 Na hipótese do item 13.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 14

Fiscalização

14.1 O cumprimento do contrato será fiscalizado titularmente pelo servidor **MARCO ANTÔNIO MENDES VASCONCELOS**, Portador da matrícula nº 28878, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, e supletivamente pelo servidor **BENEDITO CARDOSO DE MATOS**, portador da matrícula n° 28460, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ambos lotado no setor de patrimônio desta Secretaria, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 15

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

15.1 Em caso de conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual n° 121/19.

CLÁUSULA 16

Divulgação e publicação

16.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

16.2 Os prazos contidos no item 16.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 17

Vigência

17.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 18

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 15.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

(Data da assinatura eletrônica)

MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretora de Administração e Finanças - DAF/SEPLAD

NOME DO REPRESENTANTE
EMPRESA CONTRATADA